



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

C - SUPJUR Nº 060 /2014

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO C-SUPJUR Nº 086/2013, QUE ENTRE SI FIRMAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E A TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

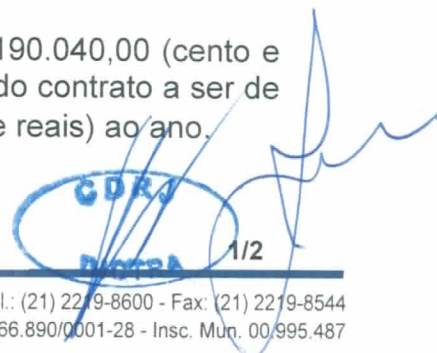
A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada à **Secretaria de Portos da Presidência da República**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Substituto, Sr. **HELIO SZMAJSER**, portador do CPF 553.615.367-68, e **TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA**, com sede na Rua Maria Rodrigues, nº 213, Olaria, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP 21.031-490, inscrita no CNPJ sob o nº 32.305.500/0001-28, por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, Sr. **AMÉRICO MOREIRA CARDOSO**, portador do CPF 178.351.197-49, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº 10.204/2013 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2013, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, têm entre si justo e avençado, celebrar o presente 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR Nº 086/2013, conforme autorização da DIREXE em sua 2081ª reunião, realizada em 17/06/2014, com fulcro no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c parágrafo 1º da Lei 8666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 1º (Primeiro) Termo Aditivo o aumento em 20,83% (vinte vírgula oitenta e três por cento) do valor do Contrato C-SUPJUR Nº 086/2013, na forma do inciso I, "b" do art. 65, c/c parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTES ADITIVO

O valor total estimado do presente Termo Aditivo será de R\$ 190.040,00 (cento e noventa mil e quarenta reais), passando o valor total estimado do contrato a ser de R\$ 1.101.920,00 (um milhão, cento e um mil, novecentos e vinte reais) ao ano.





DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica 213205 – Transporte de Pessoal (Resid./Trabalho) – SUPINF – Ação 01 – Transporte dos empregados do ITAPOR.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR Nº 086/2013.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO


Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela **CDRJ** na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3(três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 11 de Julho de 2014.

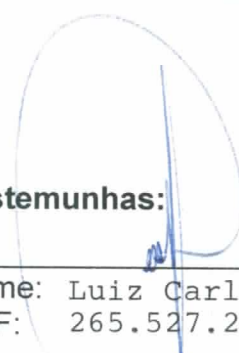


HÉLIO SZMAJSER
Diretor-Presidente Substituto
CDRJ



AMÉRICO MOREIRA CARDOSO
Sócio-Gerente
TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA

Testemunhas:

1) 

Nome: Luiz Carlos Gonzaga
CPF: 265.527.287-00

2) 

Nome: Andreza de Souza Facce
CPF: 151.616.447-45

